



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**IPASCON**–Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores Municipais de Conceição de Macabu  
CNPJ. 36.576.106/0001-85

## **PORTARIA Nº. 026/2017.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº.11.543/08, protocolado no IPASCON sob nº. 234/2008, e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº. 216.218-7/2009.

### **RESOLVE:**

- Art.º- 1º- Cessar os efeitos da Portaria nº.017/2008, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 26 de junho de 2008, a servidora **JULIANA GONÇALVES PEÇANHA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 0921, Referência Salarial 07, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal nº756/2006 e Artº 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais fixados em **R\$ 453,69 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos)** mensais calculados conforme Artº.75, da Lei Municipal 756/2006 e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº. 10.887/2004.
- Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2017.

**ADERALDO SPESSE RANGEL**  
Presidente